

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO PARCIAL DO EDITAL Nº 008/2019; LANÇADOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MACRORREGIONAL TOMAS MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA, GERIDO PELO INSTITUTO ACQUA.**

**CONSIDERANDO** que desde o segundo semestre de 2018 a Secretaria de Estado da Saúde vem constantemente efetivando cortes orçamentários e alterações nos Planos Operativos que orientam as contratações e despesas no âmbito das Unidades Estaduais de Saúde geridas pelo Instituto ACQUA;

**CONSIDERANDO** que neste contexto o Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 03/2016/SES, também sofreu impactos nos serviços destinados ao Hospital Macrorregional Tomas Martins, as quais ainda se encontram em fase de consolidação;

**CONSIDERANDO** que tais modificações registram preocupação quando a máxima economicidade das contratações e implicam, dentre outras medidas, na superveniente reorganização dos serviços de Anestesiologia, com redução dos serviços prestados, e conseqüentemente também dos recursos destinados a cobertura desta especialidade;

**CONSIDERANDO** que o Instituto ACQUA de não possui autonomia para determinar onde os recursos serão alocados nem quais os limites das despesas a serem realizadas, haja vista o direcionamento, pelo Poder Público, na atuação das Organizações Sociais, em consonância com o interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Instituto ACQUA igualmente não pode descumprir as normas e condições lançadas em seus Editais, pois a estas se acha estritamente vinculado na forma do art. 16 do Regulamento de Compras;

**CONSIDERANDO** que o Lote 02 do Edital 008/2019, se mostra em grande medida divergente em relação a nova formatação dada ao referido serviço médico, tornando inviável a assinatura de contrato com a empresa vencedora do certame, seja pela vinculação adstrita ao Contrato de Gestão que fundamenta a atuação do Instituto, seja pelo princípio da vinculação ao Edital;

**CONSIDERANDO** que as entidades do Terceiro Setor, no exercício das funções públicas, estão autorizadas a ratificar, anular ou revogar seus próprios atos, quando inoportunos ou eivado de vícios;

**O INSTITUTO ACQUA**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** REVOGAR o Lote 02 do Edital nº 008/2019, que pretendeu contratar os serviços médicos na especialidade de ANESTESIOLOGIA, para atendimento as demandas Hospital Macrorregional Tomas Martins, no Município de Santa Inês-MA.

**Artigo 2º.** Consigna que, em prestígio ao princípio da transparência e da boa-fé das ações, publica nesta mesma data o novo Edital para contratação da referida especialidade, no qual se encontram contemplados os cortes e realinhamentos promovidos no Plano Operativo em vigor para a Unidade.

Publique-se e cumpra-se.  
São Luís, 26 de julho de 2019.

**INSTITUTO ACQUA**